

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 142

Do Processo nº 2013-0.117.402-1

Em 04 / 08 /2015 (1)

EFLICATERS

Interessado: Maria Margarete Resende - Diamond Armazéns e Logística Sociedade Ltda. Se characterista de la constanta de la con

Contribuinte: 124.147.0264-7

Local: Via Anhanguera, 17.000 – Km 17.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização, protocolado em 24/04/2013, de edificações destinadas a Serviços de Armazenamento, "Uso Especial" e "Polo Gerador de Tráfego", subcategorias de uso nR3, em zona de uso ZPI/01, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/063/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 127 a 130, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

- As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
- 2. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
- Número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável acrescida, totalizando 52 vagas, excluídas aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;
- Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida, totalizando 02 vagas;
- Atendimento na íntegra às recomendações estabelecidas na Licença de Operação nº
 29006123, emitida pela CETESB;
 TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 14-3

Do Processo nº 2013-0.117.402-1

Em 04 / 08 12015 Salfos Hamad

6. Atendimento à exigência de desmontagem dos galpões de lona contida no Autoride Tecnica Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 080047;

- Apresentação de anuência junto à concessionária responsável, em face da modificação dos acessos regularmente existentes;
- Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
- Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

PEDRO LUIZ/FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

<u>VOTARAM:</u> Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Gabriela Defilippi Audra.